



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL

COMISSÃO NACIONAL DE RALLY

COPA PEUGEOT 2010 - RALLY DE VELOCIDADE

REGULAMENTO TÉCNICO

Este Regulamento segue o disposto nas normas do Código Desportivo Internacional - CDI, publicado pela Federação Internacional de Automobilismo - FIA, do Código Desportivo do Automobilismo - CDA da Confederação Brasileira de Automobilismo - CBA.

Não existe qualquer responsabilidade do Organizador, do Promotor e/ou da(s) entidade(s) supervisora(s), relativa a eventuais acidentes em que se envolvam os pilotos.

Artigo 1º - VEÍCULO

Serão utilizados exclusivamente os veículos Peugeot 206 HB e 207 HB, preparados para rally, com motor TU5JP4, de 1600 cc, 16 válvulas, de 03 (três) portas, modificados e vendidos prontos para participar da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade, sem garantia do Promotor.

Parágrafo Único - A placa do construtor, a identificação do veículo, nenhuma marca, nem os elementos de identificação do veículo poderão ser retiradas, trocadas de lugar ou modificadas, e deverão ser conservadas sem retoques e sem correções.



Artigo 2º - MANUTENÇÃO

2.1 - Motor

Considera-se o motor uma unidade selada sobre a qual não é autorizado nenhum tipo de intervenção, seja para manutenção, regulagem, acerto ou conserto por parte do time/equipe do concorrente.

Parágrafo Primeiro - São exceções ao disposto no inciso 2.1:

troca de velas, óleo, filtros, correia do alternador e limpeza dos bicos injetores.

Parágrafo Segundo - Uma estrutura montada pelo Promotor, para receber os motores avariados, lacrados e equipados com sistemas de admissão, chicote do motor, intercambiador de calor, filtro de óleo e velas, será responsável pela manutenção e reparos destas unidades.

Parágrafo Terceiro - O objetivo dessa estrutura é o de realizar análises de desgaste, investigar e corrigir as falhas de funcionamento, através de perícia técnico / administrativa, ou até mesmo do reparo / conserto total da unidade.

Parágrafo Quarto - Em todos os casos, o motor problemático será substituído por outro, devidamente lacrado, com as mesmas características e dentro dos parâmetros exigidos, despersonalizado e confiável, sempre acompanhado e devidamente aprovado pelo Conselheiro Técnico do Promotor.

Parágrafo Quinto - Os custos com os procedimentos previstos nos parágrafos anteriores serão de responsabilidade dos concorrentes.

Parágrafo Sexto - Os motores são entregues lacrados e não poderão ser de maneira alguma trocados ou alterados pelos concorrentes.

Parágrafo Sétimo - Será proibida a troca de motores entre veículos.

Somente será autorizada esta troca, caso o Promotor não disponha de motor novo para reposição imediata.

Por ocasião da primeira etapa, serão anotados no passaporte técnico, os números do motor e do chassi de cada veículo.



Parágrafo Oitavo - Fica autorizada a aplicação de um isolante térmico somente nos tubos da direção hidráulica.

Esse isolante poderá ser em amianto.

Parágrafo Nono - Fica autorizada a aplicação de peças intercambiáveis entre os modelos 206 e 207.

Ex.:

Mangueiras da direção hidráulica, eixo de transmissão e pára-barros, desde que autorizado previamente pelo Conselheiro Técnico do Promotor e pelo Comissário Técnico da CBA.

Os itens que alterem as características visuais particulares de cada modelo não poderão ser intercambiáveis.

Ex.:

rodas, faróis, componentes da carroceria, etc.

2.2 - Módulo de Injeção

Considera-se módulo de injeção, uma unidade selada sobre a qual não é autorizado nenhum tipo de intervenção, seja para manutenção, alteração, acerto ou conserto, por parte do time/equipe do concorrente.

Parágrafo Único - O Promotor poderá, em uma ou mais etapas, sortear os calculadores de injeção para os participantes da categoria 206 para garantir a sua competitividade. Para a categoria 207 Master e a 207 Super, os calculadores de injeção poderão ser substituídos pelo Promotor, de forma aleatória, por ocasião da vistoria técnica de cada etapa, sendo devolvidos ao final da mesma.

2.3 - Velas

Deverão ser utilizadas as velas originais Peugeot com as seguintes referências:

para os modelos 206 - N° 596062 FR8ME

para os modelos 207 - N° 596087 FR6ME

2.4 - Filtro de Ar

Será obrigatório o uso do sistema de admissão e do elemento filtrante fornecido pela Peugeot Sport.



2.5 - Pastilhas de Freio

Será obrigatório o uso de pastilhas de freio originais. As únicas autorizadas são:

- Para os veículos 206:

Referência Peugeot 425276 (dianteira para os veículos até 2006);

Referência Peugeot 425378 (dianteira para os veículos 2006 em diante);

Referência Peugeot 25271 (traseira).

- Para os veículos 207:

Referência Peugeot 425378 (dianteira);

Referência Peugeot 425271 (traseira).

Parágrafo Único - Será de responsabilidade de cada concorrente manter as marcas identificadoras que trazem os elementos escritos.

2.6 - Freio de mão

O bloqueio / catraca do freio de mão poderá ser eliminado.

Art. 3º - HOMOLOGAÇÃO / MANUAL DO PROPRIETÁRIO

Objetivando colaborar com a manutenção dos veículos, estes serão entregues com uma ficha técnica de homologação e o manual do proprietário do veículo.

3.1 - As operações de manutenção e reparo deverão respeitar o recomendado nos manuais de manutenção dos Automóveis Peugeot.

Se for necessária a substituição de alguma peça, deverão ser utilizadas peças originais idênticas às utilizadas na montagem inicial da versão para competição, disponíveis junto ao Promotor.

3.2 - O disposto no inciso anterior será válido também para o sistema completo de escapamento e os seus elementos de fixação.

3.3 - Por não ter sido expressamente autorizado, ficam desde já proibidos quaisquer tipos de modificações.

Isto significa que não está autorizada nenhuma transformação ou modificação, seja qual for a sua natureza, como, por exemplo: mecanização, soldagem, alteração de



forma, mudança na montagem, alteração nos pontos de instalação/fixação, supressão, desconexões, tratamento térmico ou químico, etc., em qualquer peça do veículo.

3.4 - Quaisquer modificações, incluindo as autorizadas pela FIA para os grupos A e N, que não estejam expressamente citadas no presente Regulamento, estão proibidas.

3.5 - Se em decorrência de um acidente, for necessário realizar uma intervenção na estrutura e/ou em um elemento que afete a segurança do veículo, esta deverá ser examinada pelo Comissário Técnico da CBA e pelo Conselheiro Técnico da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade, que informarão aos Comissários Desportivos para que seja tomada a decisão sobre a participação do veículo na prova.

Se essa participação não for autorizada, os Comissários Técnicos deverão entregar ao concorrente um informe por escrito sobre os trabalhos que deverão ser realizados ou repetidos / refeitos.

Ainda em decorrência de um acidente, o veículo não poderá largar novamente após o apoio mecânico, sem os pára-choques traseiro e/ou dianteiro, bem como não poderá estar faltando qualquer peça da carroceria (pára-lama, porta, capôs, etc.).

3.6 - Será permitida a substituição parcial ou total dos parafusos das rodas, por prisioneiros.

3.7 - Será permitida a colocação de apoios de pé para o piloto e o navegador.

3.8 - Não será permitido nenhum reforço, nem o alívio da estrutura de qualquer elemento.

3.9 - Não será permitida nenhuma modificação no eixo traseiro, nem em seus elementos de montagem.

3.10 - Não será permitida a instalação da tampa do porta-luvas.

3.11 - O sistema de fixação do chapão será livre.

O suporte metálico inferior do radiador poderá ser reforçado, porém o mesmo não poderá descaracterizar as condições originais do veículo.



3.12 - Ajustes autorizados

Serão permitidos os seguintes ajustes:

3.12.1 - Eixo Dianteiro

A regulagem do paralelismo será livre.

O câster, a cambagem e os pontos de encaixe são fixos, e não poderão ser modificados.

A inclinação e o pivô são fixos e não poderão ser modificados.

3.12.2 - Regulagens de altura

- Todas as medições serão realizadas com pneus novos e frios, com uma pressão de 31 lbs.

- As medidas serão divulgadas através de Adendo específico.

- A medida dianteira será feita entre o solo e o berço em seu ponto mais baixo.

- A medida traseira será feita entre o solo e a longarina (ponto da carroçaria onde é fixado o braço traseiro da suspensão traseira).

- Qualquer outra característica deverá estar de acordo com as indicações contidas nos documentos técnicos e nos manuais publicados pela Peugeot-Citroen do Brasil Automóveis Ltda. e/ou pelo Promotor.

- Qualquer veículo vistoriado antes da prova que apresentar medidas diferentes das citadas acima não poderá participar da mesma.

É permitida a sua correção, respeitando o seu horário de largada na prova.

- Qualquer veículo que apresentar medidas diferentes das citadas acima, fora das tolerâncias, poderá ser desclassificado / excluído da prova, ficando esta decisão a critério dos Comissários Técnicos.

3.13 - Pára-barro externo

Na traseira, o material e a fixação serão livres.

A substituição dos pára-barros dianteiros também será permitida, desde que as medidas e o posicionamento permaneçam os originais, não podendo haver alterações.

As medidas originais são:

a) Altura - 39 cm.;

b) Largura - 31 cm.;

c) Excesso lateral máximo (para fora da linha do pára-lamas) - 06 cm..



3.14 - Proteção do tanque de combustível

Será permitida a aplicação de uma camada adicional de fibra de vidro / resina de poliéster, sendo também permitido o acréscimo de uma folha de alumínio com espessura máxima de 0,8 mm., comprimento de 40 cm. e largura de 10 cm., fixada por rebites “pop” para cobrir a única parte arredondada desse protetor.

O time/equipe deverá tomar cuidado para que, na instalação, os rebites não estejam em contato com o reservatório de combustível.

Será permitido também acrescentar uma folha de alumínio com espessura máxima de 0,8 mm. fixada por rebites “pop”, que seja suficiente para proteger o local de passagem do cano de descarga.

3.15 - Pinos das Travas do capô e da porta traseira do veículo

Os parafusos de fixação dos pinos das travas poderão ser substituídos por rebites “pop”.

Será permitida também a instalação de um pedaço de tubo de borracha no cabo aparafusado no “cockpit”.

3.16 - Volante / Direção

Além do volante original, entregue com os carros adquiridos zero Km, será permitido somente o uso de volante e cubo da marca SPARCO, podendo ser de qualquer modelo.

3.17 - Pára-choque

No pára-choque dianteiro, será permitido o recorte em sua parte inferior, próximo ao defletor, para facilitar a montagem e desmontagem do chapão.

3.18 - Escapamento

Será permitida a aplicação de material adicional, reforço (tubo), na região da curva do escapamento, normalmente danificada por batida de pedras. O diâmetro interno original do tubo de escapamento não poderá ser modificado.

3.19 - Pressão de combustível

A pressão de combustível deverá ser obrigatoriamente de 4,2 BAR.



Artigo 4º - RELAÇÃO DA CAIXA DE VELOCIDADES

As relações da caixa e diferencial que equipam os veículos da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade, autorizadas para utilização, são as seguintes especificadas abaixo:

4.1 - Para os modelos 206:

- Diferencial:

relação final 4.92/1 - 13X64;

Pinhão - 13;

Coroa - 64.

- Caixa:

1ª - 3.42 / 1 (12/41 dentes);

2ª - 1.95 / 1 (20/39 dentes);

3ª - 1.37 / 1 (30/41 dentes);

4ª - 1.05 / 1 (37/39 dentes);

5ª - 0.85 / 1 (41/35 dentes).

4.2 - Para os modelos 207 (Master e Super)

- Diferencial:

relação final 4.54/1 - 13X59;

Pinhão - 13;

Coroa - 59.

- Caixa:

1ª - 3.42 / 1 (12/41 dentes);

2ª - 1.95 / 1 (20/39 dentes);

3ª - 1.37 / 1 (30/41 dentes);

4ª - 1.05 / 1 (37/39 dentes);

5ª - 0.85 / 1 (41/35 dentes).

Parágrafo Único - Será permitida a substituição da manopla da alavanca de câmbio, desde que o comprimento original do conjunto (alavanca + manopla) não seja alterado.



Artigo 5º - ASSISTÊNCIA

O Piloto deverá organizar a sua própria assistência durante a prova, levando em conta rigorosamente as exigências do Regulamento Particular de Prova divulgado pelo Promotor.

Deverá o Piloto/Equipe dispor de pelo menos 01 (um) mecânico por carro na vistoria técnica pós prova quando solicitado pelo Consultor Técnico do Promotor ou pelo Comissário Técnico da CBA.

A equipe que não disponibilizar os mecânicos na proporção acima poderão sofrer penalização em multa de 03 (três) UP's.

Artigo 6º - COMBUSTÍVEL

6.1 - Os combustíveis que deverão ser utilizados são:

- Na categoria 207 (Master e Super) - Álcool etílico;
- Nas categorias 206 - Gasolina de alta octanagem (vide parágrafo único abaixo).

Parágrafo Único - Não será permitida a adição de qualquer tipo de “aditivo / produto” no combustível utilizado durante a competição.

O combustível a ser utilizado deve ser adquirido na praça onde estiver sendo disputada a etapa da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade, sendo que o posto será indicado pelo Promotor através do Regulamento Particular de Prova.

6.2 - Com o aval do Colegiado dos Comissários Desportivos, poderão ser realizados controles de combustível em qualquer momento durante o transcorrer de uma prova, segundo os procedimentos em vigor no CDI.

Para proceder aos referidos controles, deverá ser retirado do tanque do veículo, um mínimo de 03 (três) litros de combustível como amostra.

O impedimento de tal procedimento resultará na exclusão ou desclassificação da dupla infratora, sem prejuízo de outras sanções previstas no CDA - Código Desportivo do Automobilismo.

6.3 - A responsabilidade por danos causados ao motor, na hipótese da não utilização do combustível recomendado no inciso 6.1 deste Artigo, será única e exclusiva da dupla concorrente, não cabendo à Peugeot Sport qualquer responsabilidade.



6.4 - Será permitida a instalação do filtro de combustível original da marca, referência 156793, no interior do cofre do motor, fixado na parede anti-chamas.

6.5 - A tubulação (aeroquip) deverá seguir a original de competição já utilizada nos veículos da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade.

Artigo 7º - RODAS E PNEUS

7.1 - Para garantir um maior controle, tanto dos pneus novos quanto dos usados, estes serão marcados em cada etapa e serão os únicos permitidos para utilização durante toda a etapa.

7.2 - Fica estabelecida a aquisição de um mínimo de 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) pneus por etapa, entende-se por etapa o final de semana das provas, os quais só poderão ser adquiridos no fornecedor oficial da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade.

7.3 - A recapagem e gravação de pneus, bem como qualquer tratamento mecânico e/ou químico estão proibidas.

7.4 - Roda Reserva

A bordo do veículo deverá estar disponível pelo menos 01 (uma) roda reserva, com as mesmas características e dimensões das demais rodas que equiparem o veículo.

No máximo 02 (duas) rodas reservas serão permitidas a bordo do veículo.

Parágrafo Único - Essa(s) roda(s) deverá(ão) estar solidamente presas no interior do veículo, e não poderá(ão) soltar-se em caso de acidente.

7.5 - Macaco, Chave de Rodas, Ferramentas, etc.

Serão livres quanto ao tipo e ao local de fixação, deverão estar solidamente fixados no interior do veículo, de maneira a não se soltarem em caso de acidente.

7.6 - Pressão dos Pneus

Cada concorrente poderá optar pela pressão dos pneus conforme a sua preferência. Recomenda-se todavia, uma pressão de 31 lbs, medida com os pneus frios.



Artigo 8º - PESO

Em nenhum momento durante a prova, o peso do veículo em ordem de marcha, e sem sua tripulação, deverá ser inferior a 960 (novecentos e sessenta) quilogramas.

Artigo 9º - FARÓIS

9.1 - Aconselha-se que durante todo o transcorrer do evento, os veículos da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade, circulem com os faróis baixos acesos.

9.2 - Para todos os efeitos, deverão ser conservados originais a instalação, o acionamento e as características das lâmpadas de série do veículo.

O não cumprimento desta medida resultará na aplicação das penalidades previstas nas regulamentações vigentes.

9.3 - Para as etapas noturnas será autorizada a utilização de até 04 (quatro) faróis auxiliares.

A potência máxima de cada lâmpada não poderá exceder 60 (sessenta) watts e fica expressamente proibida a utilização de kit Xenon ou lâmpadas chamadas de “luz branca”.

A fixação dos faróis auxiliares deverá ser efetuada conforme a regulamentação do Anexo “J” ao CDI da FIA, Art. 253.

Artigo 10º - APRESENTAÇÃO E ESTADO DO VEÍCULO

O Colegiado de Comissários Desportivos, a pedido do Promotor, poderá impedir, no início do evento ou a qualquer momento no transcorrer da prova, a largada de um veículo em mau estado, sujo, incompleto, com os elementos da carroçaria danificados ou ausentes, etc.

Os veículos deverão contar em todo momento, com seus logotipos, molduras, emblemas, lâmpadas dos faróis em funcionamento, com as suas lentes devidamente limpas, limpadores de pára-brisas, dianteiro e traseiro também funcionando, espelhos retrovisores, assim como quaisquer itens que interfiram na segurança e na aparência dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Os custos de manutenção desses itens, assim como de quaisquer outros, serão de responsabilidade do concorrente, que não poderá reclamar o reembolso de nenhum gasto gerado na adequação de seu veículo.



Parágrafo Segundo - Na hipótese de um veículo vir a ter seu pára-brisa dianteiro danificado ou retirado durante uma especial e a dupla conseguir continuar na prova, tanto o piloto quanto o navegador deverão utilizar óculos especiais de proteção ou o uso de capacete com viseira.

Não será permitida a largada nas especiais subsequentes, até a chegada ao apoio mecânico, se a dupla não estiver utilizando óculos de segurança ou capacete com viseira.

No caso do não cumprimento dessa exigência, a dupla será excluída ou desclassificada da competição.

Será obrigatória a instalação de um novo pára-brisa para a nova largada após o apoio mecânico.

A largada somente será permitida após a aprovação do Comissário Técnico.

Artigo 11º - BANCOS

Será obrigatória a utilização do banco Peugeot Sport Brasil, homologado FIA e fornecido pela Peugeot Sport ou Sparco em todos os carros da Copa Peugeot 2010 - Rally de Velocidade.

11.1 - Suportes

O suporte do banco deverá ser o fornecido pela Peugeot Sport Brasil ou Sparco, e não poderá ser recortado ou modificado, posto tratar-se de um item de segurança.

11.2 - Quaisquer modificações, se necessárias, deverão ser realizadas com a aprovação prévia e por escrito da Peugeot Sport Brasil.

11.3 - Em caso de substituição dos bancos por qualquer motivo, o único banco autorizado será o fornecido pela Sparco.

Artigo 12º - CINTOS DE SEGURANÇA

O cinto de segurança deverá ser o fornecido pela Peugeot Sport Brasil, homologado pela FIA, ou adquirido diretamente na empresa Sparco.

Parágrafo Único - A instalação de um 5º (quinto) ponto é recomendada.



Artigo 13º - GAIOLA DE PROTEÇÃO

A instalação de quaisquer equipamentos ou complementos no arco de segurança deverá ser realizada com a utilização de correias ou ganchos (amarras) de plástico, sem perfurações ou soldas. Por razões de segurança, será proibido:

- Instalar qualquer tipo de equipamento ou complemento na barra transversal do arco próximo ao pára-brisa e/ou espelho retrovisor, e na barra longitudinal central, exceto o controle de volume do intercomunicador.
- Soldar qualquer dispositivo ou complemento no arco.

Artigo 14º - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Os veículos devem estar equipados conforme o Anexo "J" ao CDI da FIA, Art. 253.

Artigo 15º - CARROCERIA

Será permitida a aplicação ou a instalação de dispositivo antiderrapante no piso do veículo, desde que este não altere a rigidez da carroceria, ficando claro que essa alteração poderá impactar no peso final do veículo.

Artigo 16º - ALTERAÇÕES

O Promotor se reserva o direito de sugerir, a qualquer momento, alterações no presente Regulamento, com a aprovação da Comissão Nacional de Rally e homologação da Confederação Brasileira de Automobilismo. Essas alterações entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação dos Adendos pertinentes.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2010.

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Nestor Valduga

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Cleyton Tadeu Correia Pinteiro

Presidente